

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### **Edital**

## EDITAL № 20/2024 - SESG/SES-GO

## CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO BÁSICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, com vínculo efetivo ou comissionado para candidatarem às vagas como DISCENTES do Curso Básico em Vigilância Epidemiológica - 6ª Turma, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através das Resoluções CIB nº 044/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e nº 226/2022 de 22 de setembro de 2022.

#### 1 - OBJETIVO

- 1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para discentes para o Curso Básico em Vigilância Epidemiológica 6ª Turma.
- 1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde (GPES), na modalidade presencial, e carga horária total de 72 horas/aula.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para composição da 6ª turma do Curso Básico em Vigilância Epidemiológica e os demais candidatos classificados, comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de classificação, como dispõe o quadro abaixo:

Quadro - I			
Quantidade de vagas			
Número de vagas imediatas para a 6ªTurma	Cadastro de reserva		
30	Demais candidatos classificados		

- 2.2 Os discentes que comporão o cadastro de reserva, e que não forem convocados para 6ª Turma do Curso Básico em Vigilância Epidemiológica com vagas imediatas, e havendo a disponibilidade de vagas, em momento oportuno serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes.
- 2.3 Serão disponibilizadas vagas para as vigilâncias epidemiológicas da Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA), Regionais de Saúde, vigilância epidemiológica hospitalar e dos municípios, contemplando os 246 municípios.
- 2.4 Os critérios de preenchimento das vagas serão pela ordem de inscrição válida no sistema do FormSAUDE. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 14/2024–SESG, disponível em: <a href="https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/">https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/</a>
- 2.5 Em caso de empate na classificação das inscrições, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- a) for efetivo;
- b) tiver o maior tempo de atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- c) tiver maior idade.

## 3 - PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:
- a) Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS.
- a.1) para fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado;
- b) ter formação de nível superior na área da saúde reconhecido pelo MEC;
- c) atuar no setor de Vigilância Epidemiológica na esfera estadual de Goiás ou dos municípios goianos;
- e) disponibilidade para o cumprimento das atividades propostas no curso;
- f) ter conhecimento de informática e acesso à internet para o desenvolvimento das atividades que serão realizadas extraclasse para a finalização do curso;
- g) habilidade no manuseio dos softwares SINAN, Microsoft Office Excel, Word e PowerPoint;
- h) ter disponibilidade para o cumprimento das atividades propostas extraclasse e durante as aulas presenciais.

## 4 – INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição por meio do link: <a href="https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/cad\_0226\_2022\_turma006.html">https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/cad\_0226\_2022\_turma006.html</a> no período de **00:00 horas do 02 de setembro às 23:59 do dia 18 de setembro de <b>2024.**
- 4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 digitalizados em formato PDF, em arquivo único de no máximo 03Mb.
- 4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.
- 4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:
- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF, frente e verso;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma do curso superior, reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- e) Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado pelo Gestor/Chefia imediata e assinado pelo candidato (ANEXO I)
- f) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato, concordando em participar de todos os encontros presenciais (ANEXO II).
- 4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível;
- 4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.
- 4.6 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

### 5 – ESTRUTURA DO CURSO

- 5.1 O Curso Básico em Vigilância Epidemiológica está previsto para iniciar a 6º turma em 08/10/2024 e finalizar em 27/11/2024. Será executado na modalidade presencial com carga horária total de 72horas/aula.
- 5.2 O Curso será executado, em aproximadamente 2 meses, distribuídos em: 09 dias de aulas presenciais, divididos em 03 encontros presenciais, abordando os 04 componentes curriculares, que incluirá nos 2 últimos dias o seminário de 16h e de participação obrigatória e integral. Os encontros presenciais foram distribuídos conforme os 4 componentes curriculares e nos últimos 2 dias o seminário de 16hs, descritos abaixo:

Quadro II			
Componente curricular	CH Teoria	CH Prática	CH Estágio Supervisionado
1 - Introdução ao estudo em epidemiologia no contexto saúde e doença na população	13h	-	-
2 - Medição das condições de saúde e doença	19h	-	-
3- Vigilância epidemiológica aplicada aos serviços de saúde	24h	-	-
4- Seminário Integrador Final	16h	-	-

#### 6 - CRONOGRAMA

- 6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.
- 6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

Quadro - III				
CRONOGRAMA				
Datas previstas	Atividades			
02/09/2024 a 18/09/2024	Período de Inscrições no FormSAUDE			
24/09/2024	Previsão do Resultado Preliminar			
25 a 26/09/2024	Previsão período de Interposição de Recursos			
02/10/2024	Previsão do Resultado Final			
08/10/2024 a 11/10/2024	Previsão para inicio do 1º Encontro do curso			
04/11/2024 a 06/11/2024	Previsão para início do 2º Encontro do curso			
26/11/2024 a 27/11/2024	Previsão para o fim do 3º e último Encontro do curso (Seminário Integrador)			

#### 7 - RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <a href="https://goias.gov.br/saude/editais-escola-de-saude-de-goias/">https://goias.gov.br/saude/editais-escola-de-saude-de-goias/</a>

## 8 - RECURSO

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no período de 00:00 horas do dia 25 de setembro até às 23:59 horas do dia 26 de setembro de 2024, conforme previsto no cronograma e caso este não seja alterado, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 020/2024-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.
- 8.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.
- 8.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As despesas de transporte, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelos municípios e/ou instituição de origem.
- 9.2 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 9.3 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

- 9.4 Em caso de desistência do curso, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos (Resolução nº 024/2015 CIB).
- 9.5 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.
- 9.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Vigilância em Saúde, no telefone (62) 3201-3430, ou pelo endereço eletrônico: evs.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

#### RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás SESG

#### **ANEXO I**

(logomarca/logotipo do órgão/instituição)

## TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que	é de
Declaro o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades dos 3 (trê encontros presenciais do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica (CBVE), na função <b>discente</b> , durante todo período de realização, bem como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração da atividades/trabalho do curso, como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do curso.	o as
Declaro ainda que estou ciente de que todas as despesas referentes ao transporte, alimentação e hospedagem serã custeadas pelo município e/ou instituição de origem do referido participante.	io
Assinatura do Gestor/Superintendente	
Assinatura do Candidato	

## conforme documento apresentado

Local / data
ANEXO II
(logomarca/logotipo do órgão/instituição)
TERMO DE COMPROMISSO
Eu,, assumo o compromisso de participar do Curso Básico en /igilância Epidemiológica (CBVE), oferecido pela Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Goiás com o apoio da Superintendência da Escola de Saúde Pública de Goiás/SES, para atuar como aluno e participar de todas as atividades de classe e extraclasse: Três encontros presenciais e apresentação oral. Está vinculado a certificação a apresentação oral e a participação integral do Seminário Integrado. Declaro ciência de que só sere certificado mediante o cumprimento das exigências estabelecida em Edital pela Secretaria Estadual de Saúde.
Local / data
Assinatura do candidato

## **ANEXO III**

# **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010025711, no evento (000033959699)
- 2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para discentes do **Curso Básico em Vigilância Epidemiológica** é composta pelos servidores:
  - I Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança SESG.

- II Isaura Arruda Maia SESG.
- III Ednilse Pinheiro Chaves SESG.
- IV Mariella de Almeida e Almeida Oliveira SESG.
- V Cleide Silveira de Azevedo SESG.
- VI Ana Paula Ramos SESG.
- VII Maura de Souza Carneiro e Silva SESG.
- VIII Nívea Christina de Mendonça Costa SESG.
- 3. A Comissão será coordenada pela servidora **Isaura Arruda Maia**, e terá como subcoordenadora a servidora **Nívia Christina de Mendonça Costa.**

GOIÂNIA, 27 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente, em 27/08/2024, às 15:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 64123803 e o código CRC B04AFE9C.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL RUA 26 N° 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 201800010025711

SEI 64123803